



DECRETO Nº 40.552, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais). O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01881 - Contribuições do Município ao ECA/FMDCA	R\$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01880 - Contribuições e legados de entidades não Govern. ECA/FMDCA	R\$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01881 - Contribuições e legados de entidades não Govern. ECA/FMDCA	R\$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01881 - Contribuições do Município ao ECA/FMDCA	R\$ 342.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 632.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450420000 - Auxílios	01880 - Contribuições e legados de entidades não Govern. ECA/FMDCA	R\$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01881 - Contribuições do Município ao ECA/FMDCA	R\$ 142.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01880 - Contribuições e legados de entidades não Govern. ECA/FMDCA	R\$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01881 - Contribuições do Município ao ECA/FMDCA	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450420000 - Auxílios	01881 - Contribuições do Município ao ECA/FMDCA	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 632.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de abril de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



DECRETO Nº 40.555, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 20.001	Gabinete do Secretário - SMCIT	
Funcional Programática: 20.001.0019.0183.0002.2298	Atividade: Manter e ampliar o suporte as ações de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 64.000,00		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 20.001	Gabinete do Secretário - SMCIT	
Funcional Programática: 20.001.0019.0183.0002.2298	Atividade: Manter e ampliar o suporte as ações de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 64.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de abril de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 40.559, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária e atendendo ao Processo Administrativo nº 6995/2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016 acerca da desvinculação de receitas dos Municípios,

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo previsto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2023, o importe de até 30% (trinta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do Art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de abril de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



DECRETO Nº 40.550, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro no valor de R\$ 3.620,44 (três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em *superávit* financeiro, no valor de R\$ 3.620,44 (três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária: 21.001	Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 21.001.0028.0846.0002.2196	Atividade: Proceder Pagamento de Contribuições ao PASEP e Outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	03161 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 10,00
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária: 21.001	Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 21.001.0028.0846.0002.2196	Atividade: Proceder Pagamento de Contribuições ao PASEP e Outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	03694 - Operações de Crédito CEF	R\$ 3.610,44
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.620,44		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de abril de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



DECRETO Nº 40.551, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro no valor de R\$ 2.101.371,86 (dois milhões, cento e um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em *superávit* financeiro, no valor de R\$ 2.101.371,86 (dois milhões, cento e um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03881 - Contribuições do município ao ECA/FMDCA	R\$ 237.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	03881 - Contribuições do município ao ECA/FMDCA	R\$ 46.973,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	03881 - Contribuições do município ao ECA/FMDCA	R\$ 57.005,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	03881 - Contribuições do município ao ECA/FMDCA	R\$ 911.168,75
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450430000 - Subvenções sociais	03881 - Contribuições do município ao ECA/FMDCA	R\$ 911.168,75
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450420000 - Auxílios	03881 - Contribuições do município ao ECA/FMDCA	R\$ 221.472,19
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450420000 - Auxílios	03880 - Contribuições e legados de entidades não Govern. ECA/FMDCA	R\$ 31.094,40
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	03880 - Contribuições e legados de entidades não Govern. ECA/FMDCA	R\$ 596.158,52
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.101.371,86		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de abril de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Publicação de editais, atas e balanços? Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0601843-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58879/2024

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CNPJ nº 76.105.535/0001-99 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula terceira, item 3.1.1 do Contrato de Financiamento nº 0601843-22, de nove de dezembro de dois mil e vinte e um, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de utilização do crédito total deste financiamento fica prorrogado até 01/03/2025". Também o presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO", constante na cláusula "DÉCIMA PRIMEIRA", ora aditado, que trata da forma de utilização, discriminadas no anexo II, a qual fica alterada através do anexo II deste termo aditivo. Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO. **TERMO ASSINADO EM:** 18 de março de 2024. Prefeitura do Município de Araucária, 08 de abril de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0554924-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58879/2024

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CNPJ nº 76.105.535/0001-99 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula terceira, item 3.1.1 do Contrato de Financiamento nº 0554924-92, de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de utilização do crédito total deste financiamento fica prorrogado até 01/03/2025". Também o presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO", constante na cláusula "DÉCIMA PRIMEIRA", ora aditado, que trata da forma de utilização, discriminadas no anexo II, a qual fica alterada através do anexo II deste termo aditivo. Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO. **TERMO ASSINADO EM:** 18 de março de 2024. Prefeitura do Município de Araucária, 08 de abril de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.777/2024 - INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED. **ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de KARINE APARECIDA SCULNY SIKORA, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 001/2024. **VALOR TOTAL:** R\$39.969,70 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** KARINE APARECIDA SCULNY SIKORA CPF: 056.102.119-80. **FUNDAMENTO:** Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.962/2024 - INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED. **ASSUNTO:** Pedido de Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de LUIZ STANCZYK, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 001/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.930,40 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** LUIZ STANCZYK CPF: 022.574.319-10. **FUNDAMENTO:** Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024. Município de Araucária, 08 de abril de 2024.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37.250/2024 - INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED. **ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de AGOSTINHO KRUPA, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 002/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.995,60 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** AGOSTINHO KRUPA - CPF: 666.917.379-20. **FUNDAMENTO:** Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37.404/2024. INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED. **ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de GIOVANI NOWAK, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 002/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.981,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** GIOVANI NOWAK CPF: 065.055.349-70. **FUNDAMENTO:** Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37.416/2024 INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED. **ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de MAURICIO KUPKA, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 002/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.995,46 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** MAURICIO KUPKA CPF: 076.424.169-97. **FUNDAMENTO:** Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37.905/2024. INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED. **ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de CLÁUDIO MARCOS TRZASKOS, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 002/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.989,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** CLÁUDIO MARCOS TRZASKOS CPF: 070.829.399-90. **FUNDAMENTO:** Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37.967/2024. INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED. **ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de EVERALDO ANTONIO BORKOWSKI, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 002/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.980,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** EVERALDO ANTONIO BORKOWSKI CPF: 034.189.509-14. **FUNDAMENTO:** Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.524/2024 INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED. **ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de GILSON BATISTA DE MATOS, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 002/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.879,00 (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** GILSON BATISTA DE MATOS CPF: 029.555.979-96. **FUNDAMENTO:** Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Município de Araucária, 05 de abril de 2024.
ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação



EDITAL Nº 109/2024 – SMGP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato a seguir relacionado, aprovado e classificado em Concurso Público nº 255/2023, conforme Edital de Homologação nº 011/2024, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Travessa Frederico Basso s/n, no período da manhã (9h00 às 11h30min) ou no período da tarde (13h00 às 16h00), no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente, para confirmar a aceitação do cargo, cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo será considerado desistente e perderá o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O candidato deverá comprovar por ocasião do comparecimento as condições e requisitos estabelecidos no Art. 22, Inciso I a VIII da Lei Estadual nº 6.174/70, bem como as constantes do Edital que normatizou o referido Concurso. **Cargo: MÉDICO PSQUIATRA - Edital de Homologação: 011/2024 - P.A. nº 79368/2022**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	SIRIVALDO SALES DE LIMA FILHO	TITULAR

¹ Final de Lista. ² Convocação complementar ao Edital nº 045/2024 tendo em vista a solicitação de final de lista dos candidatos classificados nas 01ª, 02ª, 04ª e 05ª posições da classificação geral; e o não comparecimento do candidato classificado na 03ª posição da classificação geral.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de abril de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito
RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 86472/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No dia 05/04/2024, o Município de Araucária, Estado do Paraná, situado na Rua Pedro Druszc, 111, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal Sr(a). ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI, CPF: 007.146.379-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 34.416/2020, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no(a) PREGÃO Nº: 88/2023 RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa/fornecedor DAIANA KOLDA SCHEIFER LTDA, localizada RUA ANTONIO SAAD, nº 754, SALA 01, JARDIM CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.871.616/0001-17 representada pelo(a) Sr(a) DAIANA KOLDA SCHEIFER, CPF: 038.198.719-18, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e quantidade(s), em nome da empresa acima citada. Objeto: Aquisição de alimentos não perecíveis, perecíveis e para dietas especiais, no valor total de R\$332.246,30. Araucária, sexta-feira, 05 de abril de 2024.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OB.S.: As tabelas citadas encontram-se disponíveis, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão.

TELEFONES ÚTEIS

- 181 - Narcodenúncia
- 136 - Serviço Único de Saúde
- 192 - SAMU
- 197 - Polícia Civil
- 194 - Polícia Federal
- 190 - Polícia Militar
- 198 - Polícia Rodoviária Estadual
- 191 - Polícia Rodoviária Federal
- 100 - Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes
- 194 - Justiça Eleitoral
- 115 - Serviços da Prestadora de Água e Esgoto
- 142 - Comunicação para Portadores de Necessidades Especiais
- 193 - Corpo de Bombeiros
- 0800 643 8383 - Companhia Paranaense de Gás
- 0800 643 7373 - DETRAN
- 0800 41 15 12 - PROCON
- 0800 51 00116 - COPEL
- 0800 643 0304 - Polícia Ambiental
- 0800 411 113 - Ouvidoria Geral do Estado

**Publicação de editais,
atas e balanços?
Entre em contato no
tel.: (41) 3263-2002**



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 08/04/2024 19:33:27 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PUBLICIDADE-LEGAL-09-04-2024.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

403bdb2c674c4c17138acf1da90df1370933d30eee3a2dac483ceb2a6f8deee8

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=EDITORA JORNAL DO ONIBUS
LTDA:11255258000155, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=01554285000175, OU=Presencial, L=Curitiba, ST=PR,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA:11255258000155,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=01554285000175, OU=Presencial, L=Curitiba, ST=PR,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.398.769-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 08/04/2024 19:32:57 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDITORA JORNAL DO ONIBUS
LTDA:11255258000155, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=01554285000175, OU=Presencial, L=Curitiba, ST=PR,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 23/08/2023 14:10:22 BRT

Aprovado até: 22/08/2024 14:10:22 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid